

JORNAL OFICIAL Nº 380, de 11 de fevereiro de 1965

LEI Nº 847

PROCESSO Nº 172-M

Lei n. 847, de 18 de janeiro de 1965.	Altera a redação do artigo 1 da Lei 621, de 29 de abril de 1960 (Dia do Mu- nicípio).
---	--

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUA-
RATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal de-
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—O artigo 1.º passa a ter a seguin-
te redação: «Artigo 1.º—Fica insti-
tuido o Dia do Município a ser co-
memorado anualmente no dia 13 de
junho, aniversário da fundação da ci-
dade de Guaratinguetá».

Artigo 2.º—Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Guaratinguetá, 18 de janeiro de 1965.

Belmiro Dinamarco Filho
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana
Diretor da Fazenda

Registrada no Livro das Leis municipais
n.º VII, a fls. 138.

Sérgio Altino M. Ribeiro
Secretário